

João Paulo Finn
Titular

MATRÍCULA Nº **7.598**

Rúbrica

DATA:- 26.10.2018:- LOTES RURAIS nº 77-B e 75-D (setenta e sete-B e setenta e cinco-D), **da GLEBA nº 19-AM** (dezenove-AM), do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, situado na Linha Francio, no Município de Ampére, Estado do Paraná, com área de **16.132,00 m²** (dezesesseis mil e cento e trinta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº 75-B, da mesma gleba, com a distância de 111,00 metros;- SUDESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº 78, da mesma gleba, com a distância de 100,37 metros;- SUDOESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº 75-C, da mesma gleba, com a distância de 148,60 metros;- NOROESTE:- Por linha seca, confronta com o lote nº 75, 75 da mesma gleba, com a distância de 147,35 metros.-***

PROPRIETÁRIO:- LIDER ALIMENTOS DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Júlio Budiski, KM 7,8, s/nº, SP 501, Bloco C, zona rural, no município de Presidente Prudente-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 80.823.396/0001-06.-***

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 13.841, AV-1, R-9, AV-10, AV-12, AV-13 e AV-14, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 26 de outubro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-1-7.598:- DATA:- 26.10.2018:- CONSERVAÇÃO DE FLORESTA:- Certifico e dou fé que a área de reserva legal de 20%, equivalente a 0,323 hectares do imóvel objeto da presente matrícula encontra-se averbada na matrícula da área remanescente de número 13.785 do Livro nº 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza-PR, conforme constou da Anuência de Reserva Florestal ERBEL nº 152/93, expedida em data de 11 de novembro de 1993, pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP. Tudo conforme consta da AV-1-13.841, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 26 de outubro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-2-7.598:- DATA:- 26.10.2018:- INDISPONIBILIDADE:- Certifico e dou fé que, através do contido na Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 201809.1912.00606851-IA-160, oriundo do Processo nº 00002516720155090567, ordem emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9 Região - PR - Nova Esperança - PR - Vara do Trabalho de Nota Esperança-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos. Tudo conforme consta da AV-13-13.841, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 26 de outubro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-3-7.598:- DATA:- 26.10.2018:- ARROLAMENTO DE BENS:- Certifico e dou fé que, através Da Requisição nº 18.00.01.88.58, expedida em 05 de outubro de 2015, pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Presidente Prudente-SP, Fabio Eduardo Boschi, foi averbado na presente matrícula o arrolamento de bens e direitos em nome de Lider Alimentos do Brasil S.A. em Recuperação Judicial, Inscrita no CNPJ nº 80.823.396/0001-06, nos termos do § 5º do artigo 64, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, pela qual a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, devesse ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas. Tudo conforme consta da AV-14-13.841, do livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná. O referido é verdade e dou fé. Ampére, 26 de outubro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

SEGUIE NO VERSO

Continuação

R-4-7.598:- PROT. 9.642 de 18.10.2018:- **PENHORA:-** Nos termos do Mandado de Averbação de Penhora, lavrado em 24 de julho de 2018, pelo MM^a. Juíza de Direito da 6^a Vara Cível do Foro Central Cível, Dr^a. Lúcia Caninéo Campanhã, processo digital n^o 1065066-76.2015.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, no qual é exequente Marcon Pneus Transportes Ltda inscrito no CNPJ n^o 81.813.925/0001-53 e executado LBR - Lácteos Brasil S/A inscrito no CNPJ n^o 02.341.881/0054-41 e outro, procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do valor de R\$ 1.375.883,52 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).- Funrejus:- R\$ 2.751,77 recolhido através desta Serventia. C.: R\$ 249,66 (1.293,60 VRCs). O referido é verdade e dou fé. Ampère, 26 de outubro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-5-7.598:- PROT. 9.697 de 30.10.2018:- **ARROLAMENTO DE BENS:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Requisição n^o 18.00.02.02.86, expedida em 19 de outubro de 2018, pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Presidente Prudente/SP, Fabio Eduardo Boschi, para constar o Arrolamento de Bens e Direitos em nome da proprietária do imóvel, nos termos do § 5^o do artigo 64, da Lei n^o 9.532 de 10/12/97, pela qual a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada, via ofício, à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil, no prazo de 48 horas. Custas e Funrejus:- Isento. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 30 de outubro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-6-7.598:- PROT. 9.853 de 11.12.2018:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo n^o 201812.1115.00674686-IA-809, oriundo do Processo n^o 00000358220105090567, ordem emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - PR - Nova Esperança - PR - Vara do Trabalho de Nova Esperança, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. C.: R\$ 121,59 (630,00 VRCs) e Funrejus R\$ 30,40, a serem Diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 12 de dezembro de 2018. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-7-7.598:- PROT. 10.242 de 24.04.2019:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo n^o 201904.2412.00778954-IA-010, oriundo do Processo n^o 00006092920135090041, ordem emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - PR - Curitiba - PR - 21E Vara do Trabalho de Curitiba, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. C.: R\$ 121,59 (630,00 VRCs) e Funrejus R\$ 30,40, a serem Diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 26 de abril de 2019. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

AV-8-7.598:- PROT. 10.556 de 08.07.2019:- **CANCELAMENTO DO AV-2:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento n^o 201907.0815.00861255-TA-051, oriundo do processo n^o 00002516720155090567, para constar o cancelamento do protocolo de indisponibilidade n^o 201809.1912.00606851-IA-160, que deu origem ao AV-2, tudo conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. C.: R\$ 121,59 (630,00 VRCs) e Funrejus a serem Diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 09 de julho de 2019. João Paulo Finn,

SEGUE



Oficial Registrador.-***

AV-9-7.598:- PROT. 11.277 de 07.01.2020:- **CANCELAMENTO DO AV-6:-** Procede-se a esta averbação nos termos do contido na Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Cancelamento nº 202001.0712.01029240-TA-000, oriundo do processo nº 00000358220105090567, para constar o cancelamento do protocolo de indisponibilidade nº 201812.1115.00674686-IA-809, que deu origem ao AV-6, tudo conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Selo Digital Nº fb3A3 . Y33Fj . 5Lcwa - FoQ5K . UozPD. Fadep 5%:- R\$ 6,08. ISS 3,5%:- 4,26. C.:- R\$ 121,59 (630,00 VRCs) e Funrejus a serem Diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 13 de janeiro de 2020. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

AV-10-7.598:- PROT. 12.383 de 02.10.2020:- **INDISPONIBILIDADE.-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 202010.0117.01338981-IA-170, oriundo do Processo nº 00119334020165030053, ordem emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Caxambu - MG - Vara do Trabalho de Caxambu, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Selo:- R\$ 4,67. Fadep 5% R\$ 6,08; ISS 3,5% R\$ 4,26; Funrejus R\$ 30,40 e Custas R\$ 121,59 (630,00 VRCs) a serem diferidas. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 05 de outubro de 2020. João Paulo Finn, Oficial Registrador.-***

R-11-7.598:- PROT. 13.457 de 06.05.2021:- **TERMO DE PENHORA:-** Procedo ao registro de um Termo de Penhora, expedido em 04 de maio de 2021, assinado digitalmente por Roberto Adil Bozzetto, MM. Juiz Federal na Titularidade Plena da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 50019348520174047105, em que é exequente a UNIAO - Fazenda Nacional, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0216-53 e executada Lider Alimentos do Brasil S.A em Recuperacao Judicial, inscrita no CNPJ sob o nº 80.823.396/0040-12. **Fica indisponível o presente imóvel, nos termos do art. 53, § 1º da Lei nº 8.212/91** Valor da causa:- R\$ 437.026,61 Selo Digital nº 1814665CVAA0000000056221M. Funrejus:- Isento. Fadep 5%:- R\$ 14,04. ISS 3,5%:- R\$ 9,83. Selo:- R\$ 5,25. Emolumentos:- R\$ 280,71 (1.293,60 VRCs), a serem diferidos. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 07 de maio de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

AV-12-7.598:- PROT. 13.534 de 14.05.2021:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 202105.1413.01629422-IA-370, oriundo do Processo nº 0010686642019503013, ordem emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Governador Valadares - MG - 3A. Vara do Trab. de Gov. Valadares, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Selo Digital nº 1814665AVAA0000000081121R. Funrejus:- R\$ 34,18; Fadep 5%:- R\$ 6,84. ISS 3,5%:- R\$ 4,78; Selo:- R\$ 5,25 e Emolumentos:- R\$ 136,71 (630,00 VRCs) a serem satisfeitas por ocasião do cancelamento. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 17 de maio de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-13-7.598:- PROT. 14.276 de 28.09.2021:- **PENHORA:-** Procedo ao registro do Termo de Redução de Bens à Penhora, expedido em 23 de setembro de 2021, assinado digitalmente por
Continua no verso

SEGUIE NO VERSO



CONTINUAÇÃO

Marcio Vedana, Servidor da Vara Judicial da Comarca de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos de Execução Fiscal do Estado nº 094/1.14.0000524-7 (CNJ.: 0001206-14.2014.8.21.0094), em que é exequente o Estado do Rio Grande do Sul e executada Lider Alimentos do Brasil S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 80.823.396/0040-12, sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 1.620.967,41 (um milhão, seiscentos e vinte mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), devida à exequente, atualizado até 28.04.2014. Selo Digital nº 1466v.B9D5Z.8LDDY-Semo0.4iIOo. Funrejus:- Isento. Fundep 5%:- R\$ 14,03. ISS 3,5%:- R\$ 9,82. Selo:- R\$ 5,25. Emolumentos:- R\$ 280,71 (1.293,60 VRCs), a serem diferidos. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 28 de setembro de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

AV-14-7.598:- PROT. 14.347 de 14.10.2021:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 202109.3014.01842804-IA-980, oriundo do Processo nº 00006092920135090041, ordem emitida pelo - TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO - PR - CURITIBA - PR - 21E VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Selo Digital nº 1466J.6sqPI.bJYyO-co7mfefj6W. Funrejus:- R\$ 34,18; Fundep 5%:- R\$ 6,84. ISS 3,5%:- R\$ 4,78; Selo:- R\$ 5,25 e Emolumentos:- R\$ 136,71 (630,00 VRCs) a serem diferidas por ocasião do cancelamento. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 14 de outubro de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

AV-15-7.598:- PROT. 14.351 de 14.10.2021:- **INDISPONIBILIDADE:-** Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, recebido da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, via eletrônica, Protocolo nº 202110.1315.01860738-IA-890, oriundo do Processo nº 00329630520138130637, ordem emitida pelo - STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - MG - MINAS GERAIS - MG - SAO LOURENCO - MG - 1E VARA CIVEL DE SAO LOURENCO, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fica indisponível, em função da decisão proferida naqueles autos, tudo conforme comunicado da Central que fica devidamente arquivado eletronicamente neste Ofício. Selo Digital nº 1466J.6sqPI.bJ7yO-coCFt.ejf69. Funrejus:- R\$ 34,18; Fundep 5%:- R\$ 6,84. ISS 3,5%:- R\$ 4,78; Selo:- R\$ 5,25 e Emolumentos:- R\$ 136,71 (630,00 VRCs) a serem diferidas por ocasião do cancelamento. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 14 de outubro de 2021. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-16-7.598:- PROT. 14.878 de 01.02.2022:- **PENHORA:-** Procedo ao registro do Termo de Redução de Bens à Penhora, expedido em 24 de janeiro de 2020, assinado digitalmente por Geisse da Cunha Reis, Escrivã da 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos de Ação Monitória nº 001/1.15.0184366-5 (CNJ.: 0266922-55.2015.8.21.0001), em que é Autor o Estado do Rio Grande do Sul e Réus Lider Alimentos do Brasil S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 80.823.396/0040-12 e outros, sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 530.271,71 (quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos). Selo Digital nº 1466J.mrqP4.bfMzN-cL8sH.ejQCI. Funrejus:- Isento. Fundep 5%:- R\$ 15,91. ISS 3,5%:- R\$ 11,13. Emolumentos:- R\$ 318,22 (1.293,60 VRCs), a serem diferidos. O referido é verdade e dou fé. Ampère. 04 de fevereiro de 2022. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-17-7.598:- PROT. 15.308 de 19.05.2022:- **PENHORA:-** Procedo ao registro do Termo de Redução de Bens à Penhora, expedido em 04 de maio de 2022, assinado digitalmente por Marcio Vedana, Gestor Judiciário da Vara Judicial da Comarca de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos do processo de Execução Fiscal do Estado nº 094/1.15.0000363-7 (CNJ.: 0000791-94.2015.8.21.0094), em que é exequente o Estado do Rio Grande do Sul e executada a Lider Alimentos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 80.823.396/0040-12, sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 259.716,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), devida ao exequente. Selo Digital nº 1466v.B9D5Z.uLnDY-SeHA0.4ilOh. Funrejus:- Isento. Fundep 5%:- R\$ 15,91. ISS 3,5%:- R\$ 11,13. Selo:- R\$ 5,95. Emolumentos:- R\$ 318,22 (1.293,60 VRCs), a serem diferidos. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 20 de maio de 2022. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-18-7.598:- PROT. 15.528 de 05.07.2022:- **TERMO DE PENHORA:-** Procedo ao registro de um Termo de Penhora, expedido em 04 de julho de 2022, assinado digitalmente por Venicius Fernando Moura, Diretor de Secretaria da 21ª Vara do Trabalho de Curitiba, Estado do Paraná, extraído dos Autos de Ação de Execução Trabalhista nº 0000609-29.2013.5.09.0041, em que é exequente Jose Ronaldo Claudino da Cruz e executado Lider Alimentos do Brasil S.A, sobre o imóvel da presente matrícula, cujo valor da causa é de R\$ 169.287,99 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) atualizado em 31.07.2022. Selo Digital nº 1466v.B9D5Z.DLGDY-Seeb0.4ilOj. Funrejus:- R\$ 338,58. Fundep 5%:- R\$ 15,91. ISS 3,5%:- R\$ 11,13. Selo:- R\$ 5,95. Emolumentos:- R\$ 318,23 (1.293,60 VRCs) a serem diferidas por ocasião do cancelamento. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 08 de julho de 2022. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-19-7.598:- PROT. 16.193 de 21.11.2022:- **PENHORA:-** Procedo ao registro de um Auto de Penhora e Depósito, datado de 10.12.2021, assinado pelo Oficial de Justiça Clóvis Cardoso Júnior, lavrado em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da Comarca de Ampère-PR, expedido nos Autos de Carta Precatória nº 0000423-69.2021.8.16.0141, oriundo da 1ª Vara Cível da Comarca de São Lourenço-MG, dos autos de Execução Fiscal nº 0081174-38.2014.8.13.0637, em que é exequente o Estado de Minas Gerais e executado Lider Alimentos do Brasil S.A sobre o imóvel da presente matrícula, cujo valor da causa é de R\$ 179.797,30 (cento e setenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Selo Digital nº 1466v.B9D5Z.cLgDY-Sep20.4ilOj. Funrejus:- R\$ 359,59. Fundep 5%:- R\$ 15,91. ISS 3,5%:- R\$ 11,13. Selo:- R\$ 5,95. Emolumentos:- R\$ 318,23 (1.293,60 VRCs) a serem diferidos. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 21 de novembro de 2022. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***

R-20-7.598:- PROT. 17.327 de 26.07.2023:- **PENHORA:-** Procedo ao registro do Termo de Penhora, expedido em 24 de julho de 2023, assinado digitalmente por Carla Goulart Moura, Servidora de Secretaria e Ofício nº 10042760876, datado de 24.07.2023, assinado eletronicamente por Tatiane Levandowski, Juíza de Direito da Vara Judicial da Comarca de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos do processo de Execução Fiscal nº 5000059-28.2015.8.21.0094/RS, em que é exequente o Estado do Rio Grande do Sul e executado Lider Alimentos do Brasil S.A. em Recuperação Judicial, sobre o imóvel da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.328.443,08, atualizado até 11.08.2022, devida ao exequente. Selo Digital nº SFR11.9JpjP.Ra484-qyCJV.1466q. Funrejus:- Isento. Fundep 5%:- R\$ 15,91. ISS 3,5%:- R\$ 11,13. Emolumentos:- R\$ 318,23 (1.293,60 VRCs) a serem diferidos. O referido é verdade e dou fé. Ampère, 07 de agosto de 2023. João Paulo Finn, Agente Delegado.-***



CONTINUAÇÃO

AV-21-7.598:- PROT. 17.973 de 29 de novembro de 2023:- **CANCELAMENTO DO R-16:-**
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 10050563015, datado de 24.11.2023 e do Ofício nº 10050967304, datado de 01.12.2023, expedidos nos Autos de Ação Monitória nº 5001460-50.2015.8.21.0001/RS da 7ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre-RS, para constar o cancelamento da penhora relativa ao R-16 supra. Selo Digital nº SFRIL.fJVtP.sajUH-CsCeJ.1466q. Funrejus, Fundep, ISS, Selo e Emolumentos, diferidos. O referido é verdade e dou fe. Ampère, 13 de dezembro de 2023. Jeferson Pagnoncelli Lazarin, Escrevente Substituto.-***

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,79**

CNM 154724.2.0007598-75

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br